



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, nos exatos termos das condições constantes deste Edital e das Especificações do Objeto – ANEXO I, parte integrante do Edital.

INTERESSADO: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Senhora Presidente,

A empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**, ora denominada **Recorrente**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **02.659.246/0001-03**, com sede na Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, apresentou recurso contra a adjudicação do item **[Raio X]** neste processo licitatório.

A Administração da Santa Casa de Misericórdia de Areado, por meio da Comissão de Licitação, vem respeitosamente apresentar a **decisão de rejeição** ao recurso interposto, com base nos fundamentos a seguir expostos:

1. **Da Tempestividade e Admissibilidade** O recurso foi protocolado dentro do prazo legal, sendo devidamente analisado pela Comissão.
2. **Observação:** Se levado em consideração, o recurso da recorrente também não atenderá tanto na especificação.
3. **Dos Fundamentos da Rejeição** Após análise detalhada dos argumentos apresentados pela Recorrente, verificou-se que:
 - A adjudicação do item foi realizada em **estrita observância** às normas do edital e da legislação vigente.
 - O recurso não apresentou **provas concretas** de irregularidades que justifiquem a revisão da decisão.
 - O vencedor do certame atendeu **plenamente** aos requisitos técnicos e administrativos exigidos.
 - Além disso, a proposta adjudicada representou **o melhor valor entre os concorrentes**, garantindo a economicidade e a eficiência na contratação.
4. **Da Vencedora do Certame** O item [Raio X] foi adjudicado à empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.799.882/0001-22, com sede na Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45, Fraron, Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.503-380, telefone (041) 3074.2100, por ter apresentado a melhor proposta em valores e cumprido integralmente os requisitos estabelecidos no edital.



5. Da Decisão Diante do exposto, mantém-se a adjudicação do item [Raio X] à empresa vencedora, rejeitando-se o recurso interposto por **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a continuidade do processo licitatório.

Areado, 12 de junho de 2025.

Atenciosamente,


Letícia Aparecida Gonçalves Santos

Assistente administrativo SCMA


Izabela Cristina de Oliveira

Auxiliar administrativo SCMA


Adriana Corgozinho de Melo Pereira
Secretaria de Saúde e Gestão em Saúde
ADRIANA CORGOZINHO DE MELO PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GESTORA SCMA